

LEI Nº 475 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera a lei municipal nº 380/2011 que dispõe sobre a inspeção dos produtos de origem animal no município de Alfredo Vasconcelos - SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 12 da lei municipal nº 380/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art.12 A regulamentação desta lei será feita pelo Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Vasconcelos, 25 de abril de 2018

José Vicente Barbosa
Prefeito Municipal